



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 81 DE 7 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.2028.0001234/2024-96, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o prazo da [Portaria CNMP-PRESI nº 85 de 11 de março de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO